

**LEI N ° 3.479, DE 20/09/2005.**

**DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE  
AMPARO AOS PORTADORES DE  
DEFICIÊNCIA DE ITURAMA-MG.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE ITURAMA, com sede na Rua B, n ° 377, bairro (Tiradentes, na cidade de Iturama-MG, inscrita o CNPJ n ° 06.174.546/0001-,45, com Estatuto Social devidamente registrado sob n ° LJ93, às fls. 104 do livro A-4, do Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, em 30 de março de 2004.

Art. 2 ° - Esta Lei entra entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Iturama, 20 de setembro de 2005.  
Prefeito Municipal

AUTORES: VEREADORES ADAER LAURISTÃO E JOSÉ PICHIONI